



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Sala 100, Brasília/DF, CEP 70067-900
Telefones: (61) 2033-7700/ 7409 Fax: (61) 2033-7755

Ofício nº 103 /2016-SPOA

Brasília, 45 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor

AUGUSTO AKIRA CHIBA

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público - SEGRT
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar, sala 710
70.046-900 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Reunião. Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2016. Omissão quanto à identificação dos ocupantes de cargos de Técnico e Auxiliar-Técnico nas tabelas de Gratificação de Qualificação. URGENTE.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, viemos, gentilmente, solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de agendamento de reunião, em caráter de urgência, para tratar de assunto pertinente ao Projeto de Lei da Câmara nº 33 de 2016 que, dentre outros, altera a remuneração dos servidores e empregados públicos.
2. Temos o conhecimento de que o referido PLC encontra-se aprovado e que seguiu para sanção presidencial.
3. Entretanto, no que tange às tabelas constantes nos Anexos relativos às Carreiras de Ciência e Tecnologia, especialmente referentes aos cargos de níveis intermediário e auxiliar da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, deu-se a omissão de suas identificações no teor das tabelas salariais referentes à Gratificação de Qualificação – GQ e respectivos reajustes, não os contemplando. Isto é, os cargos de Técnico e Auxiliar-Técnico, de níveis intermediário e auxiliar, respectivamente, ambos da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, não constam nas tabelas da Gratificação supraditas e nem há referência sobre eles, ao contrário do que ocorreu com os demais cargos, tanto os de nível superior (Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência e Tecnologia), quanto com os cargos de níveis intermediário e auxiliar da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia (Assistente em Ciência e Tecnologia e Auxiliar em Ciência e Tecnologia).
4. Cabe esclarecer que, atualmente, todos os cargos que compõem as Carreiras de Ciência e Tecnologia possuem a percepção integral dos componentes pecuniários de suas respectivas remunerações, ou seja:

Próton nº: 40879/2016

4.1. Os Pesquisadores, integrantes da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, percebem, se atendidos os critérios legais, o Vencimento Básico acrescido da GDACT e da Retribuição por Titulação – RT;

4.2. Os Tecnologistas e os Analistas em Ciência e Tecnologia, integrantes das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, respectivamente, percebem, se atendidos os critérios legais, o Vencimento Básico acrescido da GDACT e da Retribuição por Titulação – RT;

4.3. Os Técnicos e Assistentes em Ciência e Tecnologia, integrantes das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, respectivamente, percebem, se atendidos os critérios legais, o Vencimento Básico acrescido da GDACT e da Gratificação de Qualificação – GQ; e, por fim,

4.4. Os Auxiliares-Técnicos e os Auxiliares em Ciência e Tecnologia, integrantes das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, respectivamente, percebem, se atendidos os critérios legais, o Vencimento Básico acrescido da GDACT e da Gratificação de Qualificação.

5. Nesse sentido, a par do PLC nº 33/2016 ora em apreço, caso sancionado, poderá suscitar dúvidas quanto a real eficácia de seu alcance, como, por exemplo:

5.1. A ausência de identificação dos referidos cargos nas novas tabelas salariais inviabilizará o pagamento ou o reajuste daqueles Técnicos e Auxiliares-Técnicos que já fazem percepção da GQ?

5.2. Tais cargos não foram contemplados pelo reajuste na Gratificação de Qualificação ou se trata de equívoco no teor do PLC nº 33 em virtude de omissão de informações na elaboração das tabelas?

6. Assim, a fim de elucidar essas questões, contamos com o apoio de Vossa Senhoria para agendamento de reunião, se possível para o início da próxima semana.

Atenciosamente,



ANDERSON LOZI DA ROCHA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração